



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 361, de 7 de dezembro de 1957 =

- Autoriza a dar, em doação, a ambulância -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Santa Casa de Misericórdia de Lorena o veículo com as seguintes características: "Ambulância marca Chevrolet, modelo sedan, ano de fabricação de 1952, motor nº C550.806, chassis 600".

Art. 2º - A Santa Casa de Misericórdia atenderá aos funcionários de categoria inferior desta Municipalidade, mediante solicitação do Executivo, sem nenhum ônus para eles quando se fizer necessário.

Art. 3º - A Prefeitura fornecerá o motorista, que ficará a disposição da Santa Casa, necessário para o serviço da ambulância, o qual perceberá pelos cofres Municipais.

Art. 4º - Os pequenos reparos do veículo poderão ser feitos na oficina municipal, ficando por conta da Santa Casa o fornecimento do material necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.

HORACIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=